

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº *139* , DE *29* DE *agosto* DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, Interino, no uso das atribuições que lhe confere pelo Decreto de 4 de junho de 2008, publicado na Edição Especial no DOU do mesmo dia e no Inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, republicado no DOU de 13 de junho de 2003, e considerando o disposto no art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22, da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, na forma abaixo indicada:

Servidor:	MUDESTINO CARVALHO BARROSO
Cargo:	Economista
Matrícula SIAPE nº:	678556
Para:	Ministério do Turismo
Cargo a ser ocupado:	Chefe de Divisão - DAS 101.2
Responsabilidade do ônus:	Órgão Cedente
Amparo Legal:	Art. 93, Inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90
Processo nº:	72100.000943/2008-81


LUIZ EDUARDO P. BARRETO FILHO

*60-34
62109/08*